



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

EXIGÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO E OPERACIONAL DE ENGENHARIA

Assunto: Solicitação de inclusão de exigência de Acervo Técnico e Operacional – Construção de Ciclofaixa Interligando o Bairro Maia ao Campus do IFPB.

Prezados,

O Setor de Engenharia vem, por meio deste, solicitar a inclusão, no Edital da futura licitação destinada à **CONSTRUÇÃO DE CICLOFAIXA INTERLIGANDO O BAIRRO MAIA AO CAMPUS DO IFPB**, da exigência de comprovação de **Capacidade Técnica Profissional e Operacional**, nos termos da Lei nº 14.133.

Considerando a complexidade dos serviços de infraestrutura e pavimentação previstos no projeto básico, faz-se necessária a comprovação de experiência prévia compatível com o objeto, especialmente quanto aos seguintes serviços e quantitativos mínimos:

- **Execução e compactação de corpo de aterro (95% de energia do Proctor Normal) com solo predominante argiloso, em camadas com espessura de 10 cm – exclusive escavação, carga, transporte e solo: 2.400 m³;**
- **Execução de piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura de 8 cm, armado: 2.496 m²;**
- **Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura): 1.920 m.**

A exigência justifica-se em razão da necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência comprovada em serviços de terraplenagem com controle tecnológico de compactação, execução de pavimentação em concreto armado e implantação de elementos de contenção e acabamento viário, garantindo estabilidade estrutural, durabilidade, segurança dos usuários e qualidade final da obra.

Dessa forma, solicitamos que o Edital contemple:

1. **Acervo Técnico Profissional**, devidamente registrado no CREA, comprovando execução de serviços compatíveis com os acima descritos;
2. **Capacidade Técnica Operacional**, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitido o somatório, desde que comprovada compatibilidade em características, quantidades e complexidade;
3. Registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA competente.

Tal medida visa resguardar o interesse público, mitigar riscos técnicos e assegurar a adequada execução da obra, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos complementares.

Princesa Isabel, 25 de Fevereiro de 2026.

Eng. Daniel dos Santos Cosmo
Engenheiro Civil – CREA nº 1618760548
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB